



Prefeitura Municipal do Amapá – AP

Diário Oficial do Município

PUBLICAÇÃO

EXECUTIVO

PUBLICADO NO DIA: **2 de dezembro de 2023**
LINK DA PUBLICAÇÃO: <https://pma.app.br/rmprX>

RESUMO



Tipo de Publicação: **DECRETO**

Tipo de Arquivo: **Ponto Facultativo**

Nº da Publicação: **143** *Ano:* **2023**

Setor: **GAB/PMA**

Resumo da Publicação:

Declara ponto facultativo, para os órgãos e as entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, nos termos que especifica.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 143, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara ponto facultativo, para os órgãos e as entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, nos termos que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ, ESTADO DO AMAPÁ**, no exercício da competência que lhe confere o art. 41, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, para os órgãos e as entidades da Administração do Poder Executivo Municipal, o ***expediente do dia 04 (segunda-feira) de dezembro de 2023.***

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica à Comissão Permanente de Licitação – CPL, assim como às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer solução de continuidade nas suas atividades, como os serviços de saúde, coleta seletiva de resíduos sólidos vinculados à Secretaria Municipal de Obras, serviços de Vigilância Patrimonial vinculados à todas as Secretarias, que deverão funcionar normalmente de acordo com o sistema especial de plantão ou sobreaviso, cabendo aos respectivos Secretários Municipais as providências quanto à continuidade dos serviços públicos oferecidos à população na data mencionada neste decreto.

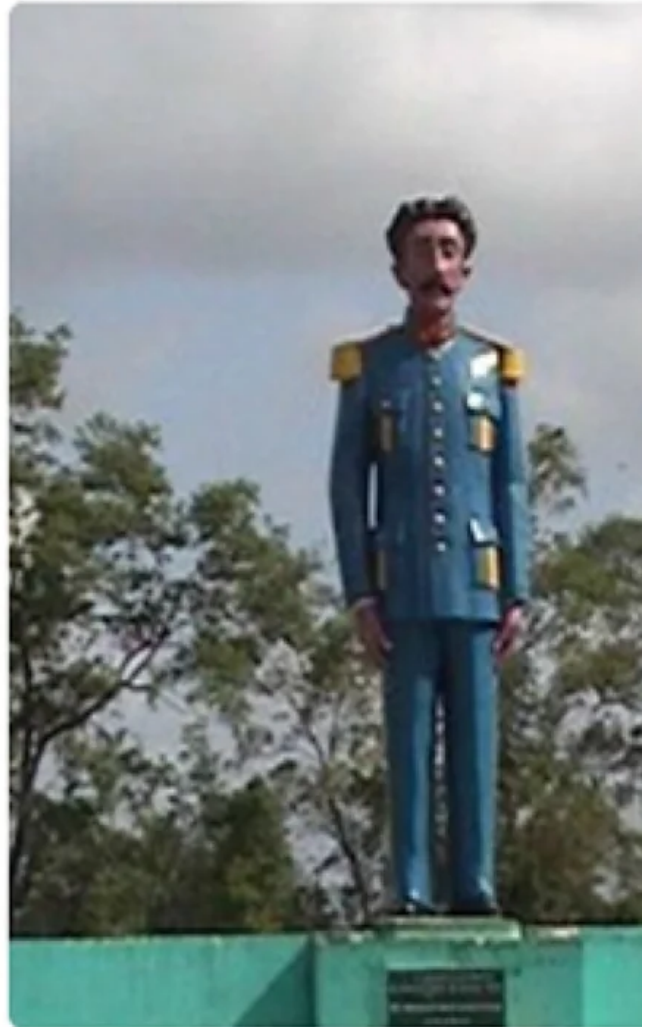
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amapá, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).


Carlos Sampaio Duarte
Prefeito Municipal de Amapá
CPF: 163.613.932-91

CNPJ: 05.989.116/0001-19
Rua Cônego D. Maltez 63 – Centro
CEP: 68950-000
prefeituraamapa@pma.ap.gov.br

PUBLICIDADE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a [Medida Provisória 2200-2](#) do Art 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Município de Amapá**. A Prefeitura Municipal de Amapá dá garantia da autenticidade desde documento, desde que visualizado através de <https://www.amapa.portal.ap.gov.br/diario-oficial>, no link do Diário Oficial.